



CFC

CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE

Reforma Tributária: Simples Nacional

Microempresas e EPP

- 20,7 milhões de empresas no Brasil (2023)
- 93,5% são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
- 11,6 milhões de MEIs ativos

Tratamento tributário diferenciado e favorecido

Preocupações com a Reforma

- Impacto na **competitividade** comercial
- Aumento do **custo** de *Compliance* Tributário
- **Desidratação** do Simples Nacional
- **Não tem direito** a créditos nas aquisições

Modelo Atual

SIMPLES NACIONAL	VENDA R\$ 1.000,00
TRIBUTAÇÃO S/ CONSUMO	PAGOS NO DAS
ICMS	R\$ 5,00
PIS E COFINS	R\$ 7,00

Modelo Atual

ADQUIRENTE	LUCRO REAL
CRÉDITO DE ICMS	R\$ 5,00
CRÉDITO DE PIS E COFINS	R\$ 92,50
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 97,50

Modelo Novo

ADQUIRENTE	LUCRO REAL
CRÉDITO DE IBS	R\$ 5,00
CRÉDITO DE CBS	R\$ 7,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 12,00
REDUÇÃO	R\$ 85,50

Opção de recolhimento por fora:

- Onerosidade do modelo: **conformidade e carga**
- Falta de **infraestrutura de negócios** das MEs e EPPs

Tratamento tributário diferenciado e favorecido?

Contribuições:

- Crédito presumido nas aquisições do Simples Nacional
- Eliminação de obrigações acessórias redundantes
- Utilização de modelo único de DF-e

Conclusões:

- Oportunidade de **modernização** com foco no **apoio aos contribuintes**, não apenas na arrecadação.
- Disponibilidade da **Classe Contábil** em contribuir



CFC

CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE

